



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

10KM TRIBUNA FM 2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.039888/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TRI ESPORTES PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: JOAO PESSOA Número: 350 Complemento: ANDAR 3
Bairro: PAQUETA Município: SANTOS UF: SP CEP:11013-002
CNPJ/MF nº: 09.473.507/0001-37

1.2 - Aderentes:

Razão Social:A TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LIMITADA
Endereço: JOAO PESSOA Número: 350 Complemento: 2º ANDAR
Bairro: CENTRO Município: SANTOS UF: SP CEP:11013-900
CNPJ/MF nº:58.183.401/0001-04

Razão Social:SANMELL MOTOS LTDA

Endereço: CARVALHO DE MENDONCA Número: 149
Bairro: VL MATIAS Município: SANTOS UF: SP CEP:11070-100
CNPJ/MF nº:71.833.107/0003-20

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Santos/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

24/02/2025 a 18/05/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

24/02/2025 a 17/05/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção **10KM TRIBUNA FM 2025** é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, na modalidade assemelhada a Concurso, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951 /72 e Portaria SEAE 7.638, de 18 de outubro de 2022.

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar deste concurso, conforme estabelecido neste regulamento, todas as pessoas físicas que tenham completado 18 anos até a data do evento esportivo 10KM TRIBUNA FM 2025. Além disso, os participantes devem ser residentes e domiciliados no Brasil e estar devidamente inscritos para participar da corrida 10KM TRIBUNA FM 2025.

Os estrangeiros inscritos na corrida 10KM TRIBUNA FM 2025 que não sejam residentes ou domiciliados no Brasil não poderão participar desta promoção, em conformidade com as exigências legais.

A participação constitui ampla e total concordância do participante ao disposto nas cláusulas deste regulamento e serve como declaração de que ele leu e aceitou todos os seus termos e condições.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO:

São impedidos de participar desta promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas não inscritas na **10KM TRIBUNA FM 2025**, os que não possuírem 18 anos completos na data da corrida, bem como os funcionários, executivos e diretores das empresas promotoras, das agências de publicidade e promoção, e seus respectivos cônjuges. Aqueles que infringirem o aqui disposto serão desclassificados e poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelos promotores da promoção.

A verificação dos impedidos de participar será feita pela mandatária durante a realização da apuração de ganhador.

COMO PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que realizarem sua inscrição para participar do Evento Desportivo 10KM TRIBUNA FM 2025, a ser realizado no dia 18/05/2025, com saída às 7h15, com largada na Rua João Pessoa, nº 129, Centro, e chegada na Praça das Bandeiras, também conhecido como Gonzaga.

A inscrição para participar do evento desportivo 10KM TRIBUNA FM 2025, a ser realizado no dia 18/05/2025, deverá ser realizada no site www.10kmtribunafm.com.br. A corrida tem limite de 23.000 (vinte e três mil) participantes e as inscrições serão encerradas quando esse limite for preenchido.

No ato da inscrição, os interessados deverão fornecer os dados cadastrais solicitados, tais como nome, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, e aceitar os termos deste regulamento.

Para todas as pessoas físicas inscritas no evento desportivo 10KM TRIBUNA FM 2025 que comparecerem para retirar o kit de participação da corrida, das 9h00 de 16/05/2025 até as 19h de 17/05/2025 (horário de Brasília), no Clube de Regatas Vasco da Gama, localizado na Avenida Rei Pelé, 33/35 - Ponta da Praia, Santos/SP, será entregue o número de peito de corredor contendo uma parte destacável, consistente em um cupom de participação, para concorrer ao prêmio desta promoção.

O participante inscrito na corrida que não comparecer para retirar o KIT de participação da Corrida com o cupom de participação e, colocá-lo na urna, não participará do sorteio dos prêmios.

O cupom de participação picotável conterá o número de peito do corredor, seu nome completo e CPF, devendo o participante **destacar o cupom picotável** do seu número de peito de corredor e **depositá-lo na urna** localizada próximo aos balcões de atendimento do evento desportivo **10KM TRIBUNA FM 2025**.

A urna ficará localizada na Avenida Rei Pelé, 33/35 - Ponta da Praia, Santos/SP, e ficará aberta para receber os cupons dos participantes das 9h00 de 16/05/2025 até as 19h de 17/05/2025 (horário de Brasília). Após esse período, a urna será lacrada e transportada em segurança, por pessoas previamente definidas pela promotora, para o local onde será realizada a apuração do ganhador.

DAS AUTORIZAÇÕES E CESSÕES DE DIREITOS:

Ao participar deste concurso, os participantes declaram que leram e compreenderam as regras constantes neste regulamento, que têm total ciência do seu teor e aceitam todos os termos e condições.

Declaram, ainda, que:

- (i) Autorizam, na qualidade de participantes do concurso, a título gratuito, a utilização e divulgação da publicação inscrita no concurso, em qualquer tipo de mídia e peças promocionais de divulgação da conquista do prêmio, ou qualquer outra finalidade, ainda que comercial, em qualquer meio escolhido pela promotora, para divulgação do resultado do concurso, em quaisquer tipos de suporte, incluindo, mas não se limitando ao armazenamento e distribuição em meio eletrônico, assim como o seu nome e imagem, na mídia social da promotora, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término do concurso, no território nacional ou exterior;
- (ii) Comprometem-se, quando solicitados pela promotora do concurso, a assinar os documentos que se fizerem necessários visando assegurar os direitos de utilização citados neste regulamento, especialmente neste capítulo;
- (iii) Conhecem e aceitam expressamente que a promotora do concurso não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da sua participação no concurso.

Tais autorizações não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte das promotoras, sendo esta utilização facultativa pelas promotoras.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e sua Política de Privacidade disponível em <https://www.gtribuna.com.br/codigo-de-etica/>, para as seguintes finalidades: (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; (ii) controle, conferência e confirmação no sistema dos dados do participante vinculado ao número de cupom a ele atribuído; (iii) prestação de contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF; (iv) compartilhamento com empresas contratadas pela requerente para executar a promoção; (v) envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS e/ou WhatsApp; (vi) mantê-los no banco de dados, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas; e (vii) enviar-lhe pesquisas de satisfação, divulgação de ações promocionais futuras realizadas pela promotora, serviços e/ou recomendações personalizadas, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

No caso de solicitação de revogação de dados durante a realização desta promoção, o que deve ser feito pelo e-mail lgpd.encarregado@grupotribuna.com, o participante será automaticamente excluído da promoção, perdendo todos os direitos de concorrer ou ganhar prêmio da promoção.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/05/2025 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/02/2025 09:00 a 17/05/2025 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Vicente de Carvalho NÚMERO: S/N BAIRRO: Gonzaga

MUNICÍPIO: Santos UF: SP CEP: 11045-501

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça das Bandeiras - Gonzaga (Local de chegada da CORRIDA 10KM TRIBUNA FM 2025)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Moto HONDA Modelo Elite 125, ano 2024 modelo 2025, 0km, cor vermelha.	16.600,00	33.200,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	33.200,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

DA APURAÇÃO DE GANHADORES

Haverá uma única apuração nesta promoção, a ser realizada no dia 18/05/2025 às 09h00, na Praça das Bandeiras, Av. Vicente de Carvalho, S/N - Gonzaga, Santos/SP. O evento será aberto aos interessados, garantindo a publicidade que o ato de apuração dos ganhadores requer.

Na data da apuração, os cupons serão misturados na urna e serão retirados da urna, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontre **02 (dois) cupons numerados válidos**. Após a consulta dos dados no cadastro de inscrição dos participantes do evento desportivo 10KM TRIBUNA FM 2025 e, tendo atendido todas as condições de participação da promoção, os titulares desses cupons serão anunciados como os ganhadores, cada um, de 01 (uma) moto HONDA Modelo Elite 125, conforme descrito no item 7 deste regulamento.

Também serão retirados da urna 02 (dois) CUPONS SUPLENTEs, para uso em caso de desclassificação. Os cupons suplentes não terão os nomes dos seus titulares anunciados e serão colocados em envelope lacrado identificado como "cupons suplentes".

A identificação dos ganhadores será realizada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade, que avaliará os cupons sorteados e terá decisão soberana sobre sua validade, assinando digitalmente a Ata de Apuração, a ser posteriormente entregue à SPA/MF em sede de Prestação de Contas da promoção.

A apuração será acompanhada por uma equipe composta por dois representantes da promotora e 2 testemunhas, que assinarão, de forma digital, a Ata de Apuração.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A desclassificação será automática, a qualquer momento, de qualquer participante que não atenda a todos os requisitos de participação deste concurso e/ou que utilize meios escusos para participar e/ou mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas infrações aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento, sem prejuízo das medidas e penalidades cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas promotoras contra o infrator.

Havendo uso indevido de identidade e/ou dados falsos ou alguma irregularidade neste concurso, a promotora se reserva o direito de solicitar, a confirmação dos dados informados pelo participante. Não havendo a confirmação ou apresentação da documentação solicitada no prazo de dois dias úteis após o efetivo contato, o participante será desclassificado.

No caso de desclassificação no ato da apuração, o prêmio será transferido para o titular do próximo cupom sorteado, dentro das condições estabelecidas neste regulamento.

Caso a desclassificação ocorra após a apuração, o prêmio será entregue ao portador do cupom suplente, desde que tenha preenchido todos os requisitos deste regulamento.

Na hipótese de desclassificação após a divulgação final, isto é, após a divulgação do nome do ganhador titular do cupom suplente, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal, nos termos da lei.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

A divulgação desta promoção será feita por e-mail marketing site, redes sociais, dentre outros.

A empresa promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização ou a informação "Consulte o número do certificado SPA /MF no Regulamento, disponível no site www.10kmtribunafm.com.br, em todo material promocional.

DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS GANHADORES

A divulgação dos nomes dos ganhadores será feita a viva voz no momento da apuração e nas mídias sociais e Instagram do evento, podendo haver inserção na TV local após o evento da corrida.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

LOCAL DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE E EXIBIÇÃO DO PRÊMIO

A comprovação de propriedade da premiação a ser distribuída nesta promoção será feita conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, em até oito dias antes da data da apuração de ganhadores, por meio de Contrato, Nota Fiscal ou Declaração de Prêmio Próprio, que ficará à disposição da SPA/MF, na administração da promotora para eventual fiscalização e será apresentada, no momento oportuno, em sede de prestação de contas.

As motos serão exibidas próximo aos balcões de atendimento e no local da apuração de ganhadores, no dia da corrida 10KM TRIBUNA FM.

Os prêmios serão entregues aos ganhadores no prazo de até 30 dias contados da data da apuração, na concessionária, em data previamente marcada com cada ganhador. Cada ganhador deverá enviar para a promotora cópia dos documentos necessários para a transferência da moto, como RG, CPF, comprovante de residência, e assinar no ato do recebimento do prêmio um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

O participante deverá encaminhar, por e-mail, as informações citadas no item anterior em até 10 (dez) dias corridos, após a solicitação da promotora.

Os prêmios serão entregues sem nenhum ônus, sendo de responsabilidade da promotora o pagamento do emplacamento, licenciamento e IPVA relativo ao ano de entrega das motos.

IMPOSTO DE RENDA:

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a requerente recolherá 20% de IRRF sobre o valor de mercado dos prêmios, até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.

A responsabilidade da promotora em relação aos ganhadores desta promoção cessará com a efetiva entrega da premiação, de modo que todos e quaisquer riscos envolvidos na utilização do prêmio a que teve direito serão de única e exclusiva responsabilidade do ganhador.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste regulamento, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Assim sendo, a promotora não poderá ser responsabilizada quando, em razão da falta de cumprimento das regras de participação pelo participante, ficar impossibilitada de validar a contemplação e/ou realizar a entrega da premiação.

O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela promotora, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de um ano a partir da data de apuração do ganhador. Os participantes também autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no cadastro da promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a promotora. No entanto, de acordo com o artigo 11 da Portaria/MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados dos participantes coletados nessa promoção.

Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela promotora, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela promotora, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a promotora não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a promotora fica integralmente isenta de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a promotora não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da promoção se tornem virais ou "memes" (a expressão "meme" de internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via internet).

Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A prestação de contas da promoção será feita pela MPC Legalização de Promoções Comerciais, na pessoa de seu representante legal.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.10kmtribunafm.com.br, para consulta dos participantes e interessados.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 17/02/2025 às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WXR.UQH.OMS